

LEI N.º 4.996 DE 14/10/2026.

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER EM ESTADO DE CLIMATÉRIO OU MENOPAUSA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá promover ações voltadas à assistência integral à saúde das mulheres em estado de climatério, menopausa ou pós-menopausa, assegurando atendimento especializado na Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – climatério: período de transição em que a mulher passa da fase reprodutiva para a fase pós-menopausa, caracterizado pela diminuição progressiva da função ovariana, alterações hormonais e ciclos menstruais irregulares, com início geralmente entre 40 e 45 anos, podendo se estender até os 65 anos;

II – menopausa: último ciclo menstrual, diagnosticado após 12 (doze) meses consecutivos de amenorreia, ocorrendo habitualmente entre 45 e 55 anos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá implementar ações afirmativas e políticas públicas com a finalidade de contribuir para a promoção, prevenção, diagnóstico, acompanhamento e melhoria da qualidade de vida das mulheres em climatério ou menopausa.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo compreenderão, entre outras:

I – acompanhamento médico e multiprofissional;
II – atendimento psicológico e social;
III – orientação nutricional e de práticas corporais;
IV – realização de grupos educativos, rodas de conversa e oficinas de saúde;
V – campanhas de informação e conscientização sobre o climatério e a menopausa.

Art. 3º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30302009734
CPF: 0301599734-3
Assinado em: 14/10/2026 15:05:30
Assinatura: LUIZ CARLOS COUTINHO:30302009734
Data: 2026.10.14 15:05:30-0200
Fórmula: 2.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO:30302009734
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal